

NOTA OFICIAL

GAUCHÃO FEMININO SUB-20 – EDIÇÃO 2025

O Presidente da Federação Gaúcha de Futebol, Sr. Luciano Hocsman, no uso de suas atribuições estatutárias e:

CONSIDERANDO que no Conselho Técnico, ocorrido em 24/04/2025, definiu-se a fórmula da competição;

CONSIDERANDO que a competição teve seu início adiado em duas semanas devido as condições climáticas adversas;

CONSIDERANDO que após o encerramento da 1ª (primeira) FASE (CLASSIFICATÓRIA), o clube EC Flamengo, em comum acordo com o EC Cruzeiro, e com a anuência dos outros dois participantes do certame, Grêmio FBPA e SC Internacional, solicitaram que a Disputa de 3º Lugar fosse feita em jogo único, por questões financeiras e por indisponibilidade de datas;

RESOLVE:

Ajustar o texto regulamentar do REC (Regulamento Específico da Competição) conforme abaixo:

2ª FASE – DISPUTA DE 3º LUGAR E FINAL

ARTIGO 8º - A 2ª (segunda) FASE (FINAL) reunirá as 02 (duas) equipes melhores colocadas da FASE anterior, que, em jogos de ida e volta, disputarão o título do **GAUCHÃO FEMININO SUB-20**.

GRUPO B – 1º colocado da 1ª fase x 2º colocado da 1ª fase

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mando de campo do segundo jogo da 2ª (segunda) FASE (FINAL) será da equipe que tenha obtido o melhor retrospecto técnico na 1ª (primeira) FASE (CLASSIFICATÓRIA) na ordem dos seguintes critérios:

1º. Maior número de pontos;

- 2°. Maior número de vitórias;
- 3°. Menor número de gols sofridos;
- 4°. Menor número de cartões vermelhos;
- 5°. Menor número de cartões amarelos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipes, após a análise dos 5 critérios de desempate acima, será realizado sorteio, na sede da **FGF**, com a presença de representantes das equipes interessadas, para apuração da classificação.

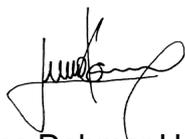
PARÁGRAFO TERCEIRO – As equipes classificadas em 3º e 4º lugar na 1ª (primeira) FASE CLASSIFICATÓRIA, em jogo único, disputarão o 3º LUGAR do **GAUCHÃO FEMININO SUB-20**.

DISPUTA DE 3º LUGAR – 3º colocado da 1ª fase x 4º colocado da 1ª fase

PARÁGRAFO QUARTO – O mando de campo do jogo único da 2ª (segunda) FASE (DISPUTA DE 3º LUGAR) será da equipe que tenha conquistado o 3º (terceiro) lugar na 1ª (primeira) FASE (CLASSIFICATÓRIA), observados os critérios desempates (Art. 10º).

Publique-se.

Porto Alegre, 28 de julho de 2025.



Luciano Dahmer Hoczman

Presidente da FGF